

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Portaria n.º 294/96/M****訓令 第294/96/M號****de 2 de Dezembro****十二月二日**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使澳門組織章程第九條第一款賦予之權能，命令如下：

Artigo único. Durante a minha ausência, de 9 a 18 do corrente mês, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Administração Educação e Juventude, Dr. Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel.

獨一條：本人委任行政、教育暨青年事務政務司黎祖智博士在十二月九日至十二月十八日本人不在澳門期間履行護理總督職務。

Governo de Macau, aos 2 de Dezembro de 1996.

一九九六年十二月二日於澳門政府。

Publique-se.

命令公佈。

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正